



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 139/2015

27 de maio de 2015.


Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 032/2015, que dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social ao Centro Comunitário de Viradouro e dá outras providências correlatas; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Ordinária.

Respeitosamente,


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 222/15
Protocolado às fls. 001
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
28 de 05 de 2015

SECRETÁRIO

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 032/2015

“Dispõe sobre autorização de transferência de Subvenção Social ao Centro Comunitário de Viradouro e dá outras providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Centro Comunitário de Viradouro, CNPJ nº 51.817.096/0001-16, no valor de R\$ 22.846,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais), destinado às despesas de custeio.

Artigo 2º) – A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Compromisso com Entidade citada no artigo anterior, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 032/2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Comunitário de Viradouro, no valor R\$ 22.846,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais), para pagamento de despesas de custeio, mais especificamente para custear licenciamento de van; serviços contábeis; e pagamento de pessoal.

É válido salientar que a entidade promove relevantes trabalhos em ações conjuntas com demais serviços ou programas municipal e estadual, visando oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias, condições propícias para o desenvolvimento social, evitando, minimizando ou anulando sua condição de exclusão.

Tratando-se de assunto relevante que é encaminhamos a presente matéria, para o qual solicitamos a honrosa apreciação e o costumeiro apoio dessa atuante Colenda Casa de Leis, em Sessão Ordinária.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL